

LEI Nº 224 DE 05 DE ABRIL DE 2004.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A VENDER EM LEILÃO BEM MÓVEL.”

DIVINO MARCIANO DA SILVA,
Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vender, através de leilão, pelo melhor preço, o automóvel marca KIA, modelo Besta EST, ano/modelo 1995, chassi KNH7P7362S6208639, avaliado em R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Artigo 2º - O automóvel citado no artigo anterior será leiloado por motivo de trazer constantes prejuízos à administração Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Presidente Tancredo de Almeida Neves, Jauru-MT, 05 de abril de 2004.

DIVINO MARCIANO DA SILVA
Prefeito Municipal